

LEI Nº 383/2001

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,
USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÕES
PARCIAIS E TOTAIS DE DOTAÇÕES.

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Suplementadas na importância de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), as Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

0300- DPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- Divisão de Administração Geral

0307021- Manutenção dos Serviços Administrativos

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3100.00- Despesas de Custeio

2.004.3130- Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 10.000,00

3200.00- Transferências Correntes

2.006.3280- Contribuição para formação do Pasep R\$ 2.000,00

0500- DPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501- Divisão de Ensino

0842188- Manutenção do Ensino Fundamental – Ens. Regular

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3100.00- Despesas de Custeio

2.019.3120- Material de Consumo R\$ 5.000,00

0600- DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0601- Divisão de Obras e Serviços Urbanos

1060327- Manutenção da Iluminação Pública

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3100.00- Despesas de Custeio

2.032.3130- Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 6.700,00

2.032.3190- Diversas Despesas de Custeio R\$ 15.700,00

0700- DPTº DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701- Divisão de Saúde e Saneamento

1375428- Manutenção do Setor de Saúde

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3100.00- Despesas de Custeio

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

2.033.3130- Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 49.400,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulações parciais e totais, das dotações abaixo discriminadas:

0400- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0401- Divisão de Agricultura

0418111- PRONAF- Programa de Apoio a Agricult. Familiar

4000.00- DESPESAS DE CAPITAL

4100.00- Investimentos

1.003.4110- Obras e Instalações R\$ 13.200,00

1.003.4120- Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

0500- DPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0502- Divisão de Cultura, Esporte e Turismo

0846224- Manutenção do Desporto Amador

4000.00- DESPESAS DE CAPITAL

4100.00- Investimentos

2.027.4110- Obras e Instalações R\$ 9.500,00

0800- DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0801- Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

1688534- Conservação da Rede Rodoviária Municipal

3000.00- DESPESAS CORRENTES

3100.00- Despesas de Custeio

2.037.3120- Material de Consumo R\$ 6.700,00

TOTAL R\$ 49.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de Novembro de 2001.


Engº Agrº (M.Sc.) ITAMAR BRESSAN BONELI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.


HIDERALDO LUIS SIMON
Secretária de Administração e Finanças